

20070387265 2



1817

Fabiola M. Shiromaru
RF 785.324.4/1
SMS.G

TERMO ADITIVO Nº 009/2011 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 006 / 2008 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº 2007-0.387.265-2

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI DA MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME.

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI**.

OBJETO DO ADITAMENTO: Instalação de aparelho e inclusão do serviço de tomografia. Alteração de metas de SADT externo e suplementação de verba de custeio no valor de R\$ 9.800.000,00 para reequilíbrio econômico e financeiro do contrato do **HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI**.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS/SP**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **JANUARIO MONTONE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.568.932-7, CPF/MF nº 724.059.888-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 3.878, com endereço à Rua Dr. Diogo de Faria, nº 1.036 - 4º andar, Vila Clementino, São Paulo, SP, CEP 04037-003, neste ato representado por seu **Presidente PROF. DR. RUBENS BELFORT MATTOS JUNIOR**, RG nº 3.355.751, CPF/MF nº 066.743.488-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 006 / 2008 - NTCSS - SMS** consoante despacho autorizatório exarado do processo 2007-0.387.265-2, na conformidade das seguintes cláusulas:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo promover alteração dos conteúdos do **CONTRATO DE GESTÃO** e de seus respectivos anexos técnicos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Altera as seguintes Cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO**:

I) CLÁUSULA QUARTA – DA AVALIAÇÃO e CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO

Passa a ter a seguinte redação:

CLAÚSULA QUARTA – DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **CONTRATO DE GESTÃO**, em conformidade com o disposto no artigo 8º e seus respectivos parágrafos, da Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 14.664, de 04 de janeiro de 2008, reunir-se-á ordinariamente, ao final de cada semestre, para avaliação da execução do **CONTRATO DE GESTÃO**, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução, obtidos pela **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório conclusivo sobre a análise procedida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Caberá à **CONTRATADA** apresentar à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do **CONTRATO DE GESTÃO**, contendo o comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

II) CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Altera o **PARÁGRAFO TERCEIRO** que passa a ter a seguinte redação:

Em caso de rescisão unilateral por parte da **CONTRATANTE**, que não decorra de má gestão, culpa ou dolo da **CONTRATADA**, a Prefeitura Municipal de São Paulo arcará com os custos relativos à dispensa do pessoal contratado pela Organização Social para a execução do objeto deste contrato, independentemente de indenização a que a **CONTRATADA** faça jus, desde que devidamente demonstrados, comprovados e aprovados pela **CONTRATANTE**.

D

A





Fabíola M. Shiranishi
RF 781.324.411
S.S.G.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera o seguinte item do ANEXO I – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – do TERMO ADITIVO Nº 003 / 2009 que passa a ter a seguinte redação:

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II.A – INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Nº mensal de saídas hospitalares previstas segundo clínica para o HM Vereador José Storopoli

Clínica	Nº de saídas/ mês
Clínica Cirúrgica	285
Clínica Médica	180
Clínica Obstétrica	265
Clínica Pediátrica	160
Clínica Psiquiátrica	15
TOTAL	905

II.B – ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS / EMERGÊNCIAS

Nº mensal de atendimentos previstos de Urgência e Emergência para o HM Vereador José Storopoli

Tipo	Nº atendimentos/ mês
Urgência/Emergência	20.000

II.C – ATENDIMENTO AMBULATORIAL

Nº mensal de atendimentos ambulatoriais previstos para o HM Vereador José Storopoli

Tipo	Nº / Mês
Primeiras Consultas	500
Consultas Subsequentes	1400
Cirurgias Ambulatoriais	100
TOTAL	2000

II.D – SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT EXTERNO

Cronograma de Instalação do Serviço de Tomografia no HM Vereador José Storopoli

43

Handwritten signature and initials.



2007 0387 2056

1820

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5
Edital	Obra	Obra	Obra	Instalação / Treinamento

Produção mensal prevista de exames a pacientes externos ao hospital por tipo de exame para o HM Vereador José Storopoli

Tipo	Meses 1 a 5	Meses 6 a 8	A partir do mês 9
Diagnose por Ultrassonografia	460	460	460
Diagnose por Endoscopia (*)	20	20	20
Diagnose por Tomografia	-	100	150
TOTAL	480	580	630

(*) - Colonoscopia

II.E – PROGRAMA HOSPITAL DOMICILIAR DE ATENDIMENTO E INTERNAÇÃO DOMICILIAR – PROHDOM

Produção Mensal Prevista de Atendimento e Internação Domiciliar - PROHDOM - HM Vereador José Storopoli

Atividade PROHDOM	Nº de Pacientes Ativos / mês
Internação Domiciliar	30
Atendimento Domiciliar	120
Atendimento Domiciliar Saúde Mental	20

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo promover alteração dos conteúdos do **CONTRATO DE GESTÃO** e de seus respectivos anexos técnicos, estabelecendo suplementação de verbas de custeio para reequilíbrio financeiro do contrato no valor de R\$ 9.800.000,00 (Nove milhões, e Oitocentos mil reais.), referente a custeio onerando a dotação orçamentária 18.10.10.302.1111.4.126.33503900; R\$ 214.900,00 (Duzentos e quatorze mil, e novecentos reais.) referente a investimento em reformas, onerando a dotação orçamentária 18.10.10.302.1112.3101.44505100 e R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil, e quinhentos reais) referente a investimento em equipamentos, onerando a dotação orçamentária 18.10.10.302.1111.4.126.44505200. A partir de Fevereiro de 2012 haverá acréscimo de R\$ 83.500,00 (Oitenta e três mil, e quinhentos reais.) referente a custeio ao repasse mensal para operacionalização do serviço de tomografia, conforme plano orçamentário, parte integrante deste termo aditivo.

H

B



200 + 030 + 265 2



1621
Fabio M. Shiromaru
RF 781.324.411
SMS.G

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº 006 / 2008 - NTCSS - SMS, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 de Outubro de 2011.




PROF. DR. RUBENS BELFORT MATTOS JUNIOR

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA




FLAVIA MARIA PORTO TERZIAN
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO PAULO



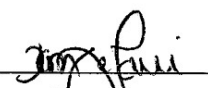
JANUARIO MONTONE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PUBLICADO
DOC/SP de:
25 OUT 2011
Pág. nº: 222 m
SMS-1 / SETOR DE PUBLICAÇÃO

Testemunhas:



Nome: Heloisa Teixeira de Oliveira
RG: 29289302-4
CPF: 311480808-12



Nome: Genilda Junqueira Sefai
RG: 28.099.903-3
CPF: 169.796.778-70



PLANO ORÇAMENTÁRIO PARA O CONTRATO DE GESTÃO MICRORREGIÃO V. MARIÁV. GUILHERME, REFERENTE AO HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI - V. MARIA

ITEM	jan/11	fev/11	mar/11	abr/11	mai/11	jun/11	Jul/11	ago/11	set/11	out/11	nov/11	dez/11	TOTAL
CUSTEIO PARTE FIXA	2.923.025,86	2.923.025,86	2.923.025,86	2.923.025,86	2.923.025,86	2.923.025,86	2.923.025,86	2.923.025,86	2.923.025,86	2.923.025,86	2.923.025,86	2.923.025,86	35.076.310,32
Pessoal e Reflexos OS	255.990,55	255.990,55	255.990,55	255.990,55	255.990,55	255.990,55	255.990,55	255.990,55	255.990,55	255.990,55	255.990,55	255.990,55	3.071.886,60
Serv. Terc. JP	48.817,68	48.817,68	48.817,68	48.817,68	48.817,68	48.817,68	48.817,68	48.817,68	48.817,68	48.817,68	48.817,68	48.817,68	585.812,16
Contratos Terc. Serv. Apoio	651.619,84	651.619,84	651.619,84	651.619,84	651.619,84	651.619,84	651.619,84	651.619,84	651.619,84	651.619,84	651.619,84	651.619,84	7.819.438,08
Medicamentos/Casos	30.380,74	30.380,74	30.380,74	30.380,74	30.380,74	30.380,74	30.380,74	30.380,74	30.380,74	30.380,74	30.380,74	30.380,74	364.568,88
Manutenção Predial	13.626,83	13.626,83	13.626,83	13.626,83	13.626,83	13.626,83	13.626,83	13.626,83	13.626,83	13.626,83	13.626,83	13.626,83	163.521,96
Manutenção Equipamentos	180.155,86	180.155,86	180.155,86	180.155,86	180.155,86	180.155,86	180.155,86	180.155,86	180.155,86	180.155,86	180.155,86	180.155,86	2.161.870,32
Despesas Diversas de Custeio	4.103.617,36	4.103.617,36	4.103.617,36	4.103.617,36	4.103.617,36	4.103.617,36	4.103.617,36	4.103.617,36	4.103.617,36	4.103.617,36	4.103.617,36	4.103.617,36	49.243.408,32
SUB-TOTAL CUSTEIO PARTE FIXA+VARIÁVEL	32.039,49	32.039,49	32.039,49	32.039,49	32.039,49	32.039,49	32.039,49	32.039,49	32.039,49	32.039,49	32.039,49	32.039,49	384.473,86
CUSTEIO PROHDOM	122.946,34	122.946,34	122.946,34	122.946,34	122.946,34	122.946,34	122.946,34	122.946,34	122.946,34	122.946,34	122.946,34	122.946,34	1.475.356,08
Pessoal e Reflexos	69.814,59	69.814,59	69.814,59	69.814,59	69.814,59	69.814,59	69.814,59	69.814,59	69.814,59	69.814,59	69.814,59	69.814,59	837.775,08
Internação Domiciliar	20.721,58	20.721,58	20.721,58	20.721,58	20.721,58	20.721,58	20.721,58	20.721,58	20.721,58	20.721,58	20.721,58	20.721,58	248.658,96
Atendimento Domiciliar	245.522,00	245.522,00	245.522,00	245.522,00	245.522,00	245.522,00	245.522,00	245.522,00	245.522,00	245.522,00	245.522,00	245.522,00	2.946.264,00
Atendimento da Saúde Mental Domiciliar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	206.177,20
SUB-TOTAL CUSTEIO PROHDOM	-	-	-	-	-	-	-	60.097,20	36.670,00	7.600.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	9.800.000,00
TA nº 008/2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	214.900,00
TA nº 009/2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	46.500,00
Equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	62.457.349,52
TOTAL GERAL	4.349.139,36	4.349.139,36	4.349.139,36	4.349.139,36	4.349.139,36	4.349.139,36	4.349.139,36	4.409.236,56	4.385.809,36	12.247.203,36	5.485.505,36	6.485.509,36	62.457.349,52

Fabiola M. Shiromaru
RF 781.324.411
SMS G

1822



Handwritten signature or initials.

Handwritten mark or signature.